



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 142/2021 exarado no processo administrativo nº 303/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para aquisição de materiais de construção, para famílias em vulnerabilidade social, e Grade de Ferro para Instituição de Acolhimento Novo Lar, pedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado a Rua Brasil, nº 807. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-0000, no valor total de R\$1.983,00 (Um mil Novecentos e oitenta e três reais)

ADESIO LUTZ CORDEIRO MEI, CNPJ: 27.834.593/0001-48., com sede na Rua Visconde do Rio Branco-225-centro – são Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 2.763,00 (Dois mil e setecentos e sessenta e três reais);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania
Dotação Reduzida: 12439
Projeto/Atividade: 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais
Despesa: 3390.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Recurso Vinculado: 1 Recurso Livre

Dotação Reduzida: 15130
Projeto/Atividade: 2107 Manutenção das Atividades da Instituição Novo Lar
Despesa: 3390.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACÃO DE BENS IMOVEIS
Recurso Vinculado: 1 Recurso Livre

São Vicente do Sul, 15 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL
